



PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 992/2013

Autoriza a contratação de um médico veterinário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Turuçu, Estado do Rio Grande do Sul. Faço saber, que em cumprimento da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o poder executivo municipal autorizado a contratar um médico veterinário, pelo prazo de trinta dias.

Art.2º A carga horária, remuneração e requisitos do cargo serão os mesmos dos profissionais do quadro efetivo.

Art.3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas através de dotação própria.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Turuçu, 18 de fevereiro de 2013

Registre-se e Publique-se
Mario Paulo Buss
Secretário de Administração

Ivan Eduardo Scherdien
Prefeito Municipal

CERTIFICO A AFIXAÇÃO
EM LOCAL PÚBLICO
DE 18/02/2013 1
A 20/02/2013